



LEI N° 1.614, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CRIA A
AÇÃO APOIO AS INSTITUIÇÕES QUE
CUIDAM DA PESSOA IDOSA NO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DO IDOSO DE SÃO FIDÉLIS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 39.434,22 (Trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), através da Ação: *Apoio as Instituições que Cuidam da Pessoa Idosa*, na forma do quadro abaixo:

Art. 2º- Os recursos para atender o disposto no Artigo anterior é proveniente de anulação de dotação no mesmo valor nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64:

PROG. TRABALHO	DESPESA	FONTE	NR	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
1104.08.241.0208.2786	3350.43.00	00	xx	39.434,22	0,00
1101.08.243.0326.2049	3190.04.00	00	318	0,00	26.000,00
1101.08.243.0327.2064	3390.30.00	00	339	0,00	13.434,22
TOTAL				39.434,22	39.434,22

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
- Prefeito-